

aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 004007/18/DE/12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.539-0 – CONTRATADA: ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 393 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos de recuperação, alargamento, substituição ou verificação de CVC nas obras de arte especiais pertencentes à Divisão Regional de Taubaté/DR5 e Divisão Regional de São Paulo/DR.10 e classificadas como urgentes pelo Sistema de Gerenciamento de Obras de ARTE-SIGOA e inseridas dentro do Programa de Recuperação de Obras de Arte Especiais do DER/SP. Edital 031/09-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 16.539-0, firmado em 9.10.09. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 11.8.14 à fl. 63. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 744.565,54 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 19 da PR: R\$ 86.464,30 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado: R\$ 93.784,55 – GARANTIA: R\$ 37.594,28 – PRAZO: 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.9.11, sendo encerrado em 25.7.12. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.539-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 001277/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.091-9 – CONTRATADA: CONTEMAT ENGENHARIA E GEOTECNIA S/A. – TERMO DE ENCERRAMENTO 453 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação, contenção e geotécnica para a SP-079, nos km182+900, 183+200 e 194+050; rodovia SP-139, nos km030+400 e 043+850; rodovia SP+165, nos km008+500 e 023+100. Edital 031/12-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.091-9, firmado em 11.7.12. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 11.8.14 à fl. 78. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.446.402,25 – GARANTIA: R\$ 122.320,11 – PRAZO: 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.7.12, sendo encerrado em 25.9.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.091-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 001517/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.792-6 – CONTRATADA: DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 449 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Contratação das obras e serviços de recuperação de erosão no km198,00 da SP-304, município de São Pedro, incluindo a elaboração do Projeto Executivo. Edital 013/13-TP. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.792-6, firmado em 17.5.13. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 11.8.14 à fl. 55. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 926.164,69 – ANULAÇÃO: Das obras e serviços não utilizado: R\$ 395,70 – GARANTIA: R\$ 46.328,01 – PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.6.13, sendo encerrado em 13.12.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.792-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 005405/18/DE/12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.058-0 – CONTRATADA: ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 398 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a atualização do projeto executivo de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos no trecho entre a divisa com o Estado do Paraná e o entroncamento com a rodovia SP-270, do km0,000ao km22,170 da SP-375, com ênfase nos documentos de recuperação do pavimento existente. Edital 005/12-CV. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.058-0, firmado em

19.6.12. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 11.8.14 à fl. 51. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 146.995,40 – GARANTIA: R\$ 7.349,77 – PRAZO: 3 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.6.12, sendo encerrado em 25.9.12. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.058-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 001196/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.692-2 – CONTRATADA: SPEL ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 413 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Contratação de obras e serviços de revitalização e proteção do pavimento visando futuro recapeamento da SP-351, do km0,00 ao km51,60, trecho divisa de Minas Gerais/Santo Antonio da Alegria/Altinópolis/Batatais. Edital 145/12-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.692-2, firmado em 11.3.13. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 11.8.14 à fl. 60. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 18.679.507,90 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 21 da PR: R\$ 212.989,60 – GARANTIA: R\$ 923.325,91 – PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.3.13, sendo encerrado em 25.9.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.692-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 000574/18/DE/14 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 18.189-4 – CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 433 – DATA: 11.8.14 – Objeto: Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BAS-123, que liga o Bairro Cascata a Bairro Esperança, no Município de Bastos, com 7,30km de extensão. Edital 061/12-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.189-4, firmado em 24.8.12. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 8.8.14 à fl. 63. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.634.399,71 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 32 da PR: R\$ 57.768,53 – ANULAÇÃO: Do saldo das obras e serviços não utilizado: R\$ 1.101,12 – GARANTIA: R\$ 228.886,61 – PRAZO: 11 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.10.12, sendo encerrado em 15.9.13. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.189-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Retificação do D.O. de 22-08-2014

No Extrato de Termo de Autorização de Uso Onde se lê: Termo 109/2014 - Exp. 003039/17/DR.10/2014 - Assinatura: 20-08-2014 - Valor: 1.483,91 - Partes: DER e Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo -Sabesp - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto na SP-332, km 036+741,47m (travessia) e km 036+587,45m ao km 036+780,35m (LE), com extensão de 212,90 metros. Leia-se: Termo 109/2014 - Exp. 003099-17/DR.10/2014.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 19-08-2014

Expediente 001122/17/DR.09/2012 - Interessado: Paulo Sérgio Vitolo. Cancelamento automático da autorização para instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, com base no item 2.8 da Seção 3.09 - Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, na altura do Km 484+780m, lado esquerdo da SP-320, trecho Tanabi - Cosmorama, com o cancelamento do Termo de Compromisso e Autorização 0004/DR.9/2012.

Araçatuba	Élio Siqueira Rocha	Piacaí	19.182.492	Suplente
Araraquara	Ricardo Portari Filho	Araraquara	16.559.653	Titular
Araraquara	Evarado Duarte de Camargo Mesquita	Taquaritinga	43.179.532-0	Suplente
Barretos	Adonias Garcia	Barretos	18.694.899-2	Titular
Barretos	Marcelo Leandro Lourenço	Barretos	24.339.130-4	Suplente
Bauru	José A. R. Vinagre	Bauru	4.806.238-6	Titular
Bauru	Ricardo F. Rodrigues	Bariri	6.706.102-3	Suplente
Franca	Luciano José Dami de Oliveira	Batatais	24.163.336-9	Titular
Franca	Daniel Francisco de Aguiar	Franca	16.195.621-X	Suplente
Itapeva	Flavio Antonio de Carvalho	Itapeva	13.643.292	Titular
Itapeva	Oswaldo Ramos Leão	Itapeva	5.402.154-6	Suplente
Marília	Denise Campos Justino	Marília	13.328.372	Titular
Marília	Leila Moreira da Silva	Oscar Bressane	10.296.434-8	Suplente
Presidente Prudente	Celso Aguiar Costa Junior	Presidente Prudente	23.022.702-8	Titular
Presidente Prudente	Esther Alves Conceição	Santo Anastácio	16.198.146-X	Suplente
Registro	Carlos Alberto Pereira Júnior	Registro	25.195.427-4	Titular
Registro	Maria Rita Basso	Cananéia	13.264.784	Suplente
Ribeirão Preto	João Pedro Pinto Nascimento	Ribeirão Preto	46.297.841-2	Titular
Ribeirão Preto	Mirian Rejines Fontana	Ribeirão Preto	11.871.200-7	Suplente
Santos	Raul Cristiano	Santos	10.802.899-9	Titular
Santos	Juliana Veiga dos Santos	Bertioga	32.563.008	Suplente
São José do Rio Preto	Hadailton José Teixeira	Palestina	21.992.505-7	Titular
São José do Rio Preto	Marinês da Silva Monhoni de Lima	Votuporanga	21.147.399-6	Suplente
São José dos Campos	André Silva dos Santos	São José dos Campos	35.298.570-7	Titular
São José dos Campos	Mario Jefferson Leite Melo	Taubaté	8.424.432-X	Suplente
Sorocaba	Marco Antonio Pardim	Salto de Itu	11.771.500-1	Titular
Sorocaba	Debora Bergamini Moreira da Silva	Araçoiaba da Serra	30.528.426-5	Suplente
Conselho LGBT	Mariah Agata Jeremias de Souza Lima	Ribeirão preto	22.105.224-0	Titular
Conselho LGBT	Dário Ferreira de Souza Neto	São Paulo	29.077.369-6	Suplente
Conselho Comunidade Negra	Eliza Gabriel da Costa	Limreira	11.399.213	Titular
Conselho Comunidade Negra	Conceição Aparecida Domingos Vercesi	Botucatu	18.238.195	Suplente
Conselho Povos Indígenas	Marcilio Marcolino	São Paulo	30.932.848-2	Titular
Conselho Povos Indígenas	David Fernandes Martim	São Paulo	45.820.547-3	Suplente
Conselho Pessoa com Deficiência	Silvana Pereira Gimenes	São Paulo	12.821.898-8	Titular
Conselho Pessoa com Deficiência	Benedito Donizete Alemão Parker	Juquiá	8.798.279-1	Suplente
Pontos de Cultura	Humberto Vital Ferreira Filho	São Paulo	36.838.446-9	Titular
Pontos de Cultura	Izabel Christina Galvão da Silva	São Paulo	7.723.511-3	Suplente
SESC	João Paulo Leite Guadanucci	São Paulo	20.480.915-4	Titular
SESC	Virginia Baglini Chiaravalloti	São Paulo	15.821.988-0	Suplente
SISEB	Adriana Cybele Ferrari	São Paulo	17.037.693-X	Titular
SISEB	Rosane Fagotti Voss	Garça	12.868.273-5	Suplente
SISEM	Davidson Panis Kaseker	São Paulo	8.854.244-0	Titular
SISEM	Luiz Fernando Mizukami	São Paulo	23.143.023-1	Suplente
Artes Visuais	Tais de Souza Rivitti	São Paulo	25.138.345-3	Titular
Artes Visuais	Norberto Stori	São Paulo	3.998.113-7	Suplente
Audiovisual	Rossana Eliza Foglia	São Paulo	15.838.595-0	Titular
Audiovisual	Leyla Fernandes	São Paulo	8.148.060-X	Suplente
Capoeira	Alessandra Regina Gama	Campinas	26.788.445-X	Titular
Capoeira	Rodrigo Bruno Lima	São Paulo	26.323.128-8	Suplente
Circo	Maria Isabel de Assumpção	São Paulo	5.645.582-3	Titular
Circo	Marlene Olimpia Querubim	São Paulo	2.031.754	Suplente
Dança	Ana Cristina Echevengua Teixeira	São Paulo	504.129.441-3	Titular
Dança	Luciana Camila Dórcia Tápia Pupa de Freitas	Piracicaba	12.411.787-9	Suplente
Hip-Hop	Cristiane Bernardino Dias	São Paulo	24.132.128-1	Titular
Hip-Hop	Eduardo José Barbosa	São Paulo	28.159.114-3	Suplente
Literatura, livro e leitura	Marisa Philbert Lajolo	São Paulo	2.997.916	Titular
Literatura, livro e leitura	Joaquim Maria Guimarães Botelho	São Paulo	8.269.873-9	Suplente
Música	Amilson Godoy	São Paulo	4.144.520-x	Titular
Música	Carlos José Fernandes Neto	São Paulo	12.153.203-3	Suplente
Patrimônio	Carlos Camilo Mourão Junior	São Paulo	41.576.201-7	Titular
Patrimônio	Luis Renato Thadeu Lima	Casa Branca	7.229.861-3	Suplente
Teatro	Paulo Péllico	São Paulo	9.991.182.6	Titular
Teatro	Gabriel Fontes Paiva	São Paulo	109.300.322	Suplente
Indicação SEC	Sebastião José Soares	São Paulo	54.503.000-6	Titular
Indicação SEC	José Pedro da Silva Neto	São Paulo	25.654.385-9	Suplente
Indicação SEC	Jamil Scatena	São Paulo	3.252.262-9	Titular
Indicação SEC	Sérgio Cordeiro de Andrade	São Paulo	7.812.941-2	Suplente
Indicação SEC	Osterno Antônio de Souza	São Paulo	3.939.367-7	Titular
Indicação SEC	Osni de P. Ribeiro Junior	Botucatu	10.136.556-1	Suplente

(Este texto substitui o publicado no D.O. de 20-08-2014)

Resolução SC-86, de 20-08-2014

Institui a Comissão de Seleção dos Editais 2014 do Programa de Ação Cultural

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

- Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC 21/2014 – “CONCURSO DE APOIO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO INÉDITO E DE PRODUÇÃO DE TELEFILME PARA O PÚBLICO INFANTIL E/OU JUVENIL NO ESTADO DE SÃO PAULO” do Programa de Ação Cultural, as seguintes pessoas:
 - I. Eflen Eduardo Colombani, RG 19.990.722-5, funcionando como presidente da referida Comissão;
 - II. Rita Okamura, RG 4.638.275, funcionando como vice-presidente da referida comissão;
 - III. Clarice Reichstul, RG 18.607.952-7;
 - IV. Elysabeth Carmona Leite, RG 6.665.224-8;
 - V. Beatriz Seignemartin de Paula Leite, RG 27.149.568-6.
- Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 21-8-2014

Processo CONDEPHAAT: 59448/2009 Interessado: Governo do Estado de São Paulo Assunto: Pedido de tombamento do conjunto arquitetônico da antiga Fábrica de Tecidos Labor.

Considerando a apresentação de contestação em face do estudo de tombamento do conjunto arquitetônico da antiga Fábrica de Tecidos Labor, localizado na Rua da Mooca, 815, nesta Capital, por Salma Administração de Bens Imóveis Ltda, Comercial Andares Administração de Bens Imóveis Ltda. e Comercial E.M.A. Administração de Bens Imóveis Ltda, sociedades empresárias inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas respectivamente sob os n.ºs. 54.042.544/0001-45, 54.042.593/0001-88 e 54.043.609/0001-77;

Considerando o Parecer Técnico da UPPH 343/2013 (folhas 929/938) que analisou a contestação em comento, do qual me valho como razão de decidir;

Considerando que, em sede de juízo técnico e discricionário o CONDEPHAAT deliberou aprovar em sessão ordinária de 10-03-2014 o parecer do Conselheiro Relator, o qual se manifestou pela manutenção do tombamento (síntese às folhas 950);

Considerando os aspectos jurídicos da matéria constantes no bojo do Parecer S/CJ 398/2014 (folhas 968 a 972-verso), no qual inclusive ficou consignada a inexistência de irregularidade no procedimento;

Decido: Conhecer do recurso interposto eis que tempestivo, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão do CONDEPHAAT a favor do tombamento do bem, pelas razões acima aduzidas.

Publique-se. Aguarde-se eventual interposição de recurso administrativo.

Extrato de Contrato
2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 034/2011 PROCESSO SC 43249/2011 CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 01.644.731/0001-32

Objeto: Visando a Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços, nos Termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93. O contrato terá vigência de 48 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado

até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 31-07-2014.

Publique-se por omissão

Extrato de Contrato

Processo SPDOC 68928/2014

Contrato 48/2014

1º - Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

2º - Promap Topografia Ltda - Epp

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados “levantamento planialtimétrico”, para bem tombado que abrigará o Museu da Diversidade Sexual.

Valor: R\$ 13.405,00.

Prazo de execução: 30 dias corridos contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

Dotação Orçamentária: UGE 120.101, Programa de Trabalho 13.392.1213.2499.0000, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 1, consignadas no orçamento vigente.

Data da Assinatura: 20-08-2014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Técnica, de 22-08-2014

Edital Eletrônico de Contratações Convite BEC 25156/2014 (OC 1201020000120140C00085) - (Processo SC 87420/2014), de 24-07-2014.

Objeto: Aquisição de guarnições de cama, mesa e artigos de pano.

Revogando nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores, os procedimentos ao Edital Eletrônico de Contratação CV 25156/2014, por apresentar alguns itens que não atendiam as especificações mínimas do edital e outros itens com valor acima do preço referencial previsto, obtido através de pesquisa de mercado demonstrada em Planilha Orçamentária anexa aos autos.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13h30 e das 14h às 17h30, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 72381

Interessado: CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA

Referente ao imóvel localizado na RUA HIGINO PELLEGRINI, 59, PERDIZES, SÃO PAULO – SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que haverá necessidade de demolição de uma série de edificações de pequeno porte para a construção do edifício que se pretende, deverá ser apresentada documentação específica solicitando a devida aprovação para demolição daqueles imóveis.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-85, de 19-08-2014

Designa membros para comporem a Comissão de Sistematização de Informações, Elaboração e Redação do Plano Estadual de Cultura do Estado de São Paulo e altera a Resolução SC 22, de 30-04-2014

O Secretário da Cultura,

Considerando que a cláusula sexta, item II, alínea “f”, do Acordo de Cooperação Federativa firmado, em 06-09-2013, entre a União e o Estado de São Paulo, dispõe incumbir à Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo promover a elaboração do Plano Estadual de Cultura;

Considerando que a o artigo 2º da Resolução SC 22, de 30-04-2014, estabelece a forma como devem ser distribuídos os 42 membros titulares e suplentes da Comissão de Sistematização de Informações, Elaboração e Redação do Plano Estadual de Cultura do Estado de São Paulo;

Considerando as indicações, à Secretaria da Cultura, de representantes eleitos em conformidade com os procedimentos dispostos no artigo 3º da supracitada Resolução, resolve:

Artigo 1º – Ficam designadas, como membros titulares e suplentes da Comissão de Sistematização de Informações, Elaboração e Redação do Plano Estadual de Cultura do Estado de São Paulo, as pessoas discriminadas no Anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – O artigo 4º, § 2º, da Resolução SC 22, de 30-04-2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados em até 30 dias após a publicação da resolução que indicar sua composição.” (NR).

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGIÃO/SEGUEMENTO	INDICADO / ELEITO	CIDADE	RG	STATUS
São Paulo Capital	Marília Bonnas Conte	São Paulo		